

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.295, de 21 de maio de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
NOMEAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 296, de 20 de maio de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 163, de 21 de maio de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 164, de 19 de maio de 2026.....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
NOMEAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 1207, de 20 de maio de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1208, de 20 de maio de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1209, de 20 de maio de 2026.....	10
EXONERAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 1215, de 20 de maio de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO	11
Portaria - SEI nº 1211, de 20 de maio de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1212, de 20 de maio de 2026.....	11
MOVIMENTAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 1210, de 20 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1214, de 20 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1216, de 20 de maio de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1217, de 20 de maio de 2026.....	13
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	14
POP.DGP.023 (Versão 08).....	14
POP.DGP.039 (Versão 07).....	14
POP.DGP.042 (Versão 05).....	14
REVOGAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 1213, de 20 de maio de 2026.....	14
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	15
CC-AGHU.....	15
Portaria - SEI nº 02, de 12 de maio de 2026.....	15

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 296, de 20 de maio de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear CLÁUDIA LEMOS NASCIMENTO, matrícula Siape nº 216****, para o cargo de Chefe de Unidade da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Sede da HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 163, de 21 de maio de 2026

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização da Nota de empenho 2025NE000698, firmado com a empresa GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, cujo objeto é o Fornecimento de Access Point (Ponto de Acesso Sem-Fio) Ubiquiti U7 Pro, Marca: Grandstream, Modelo: GWN767 para a HU BRASIL e sua rede de Hospitais Universitários, de acordo com as métricas e as especificações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na documentação de apoio, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Regina Carla Oliveira Frazão	178****

II. Fiscais Técnicos do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Milton Rodrigues Bahia	129****

Titular	Luciano Nunes Guedes	211****
---------	----------------------	---------

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Kainã Nunes Barbosa	334****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação

quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 164, de 19 de maio de 2026

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve: Art. 1º Alterar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/2025, firmado com a empresa Empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação serviços comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de impressão corporativa - outsourcing de impressão - modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas (sem papel), para impressão, cópia e digitalização de documentos, incluindo: instalação, configuração, cessão de direito de uso dos equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva; treinamento, fornecimento de software de gerenciamento e monitoramento de ativos e de bilhetagem dos documentos impressos e copiados, softwares de OCR, fornecimento de todas as peças, partes, programas e componentes necessários, fornecimento de todos os suprimentos e materiais de consumo originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, a fim de atender as necessidades da Rede Hu Brasil, que compreende os Hospitais Universitários e a Administração Central, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Regina Carla Oliveira Frazão	178****
Substituto	Gustavo Tibau do Espírito Santos Alves	227****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	André Luiz Guimaraes Dias Rosa	129****
Substituto	Juliana Dias Rocha	176****

III. Fiscal Requisitante do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Gustavo Tibau do Espírito Santos Alves	227***
Substituto	Daniel da Silva Farias	206****

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Kim de Souza Fortunato	331****
Substituto	Dacileide da Silva	177****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

- V. . Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
 - VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
 - VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.
- Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.
- Art. 7º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.
- Art. 8º Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1207, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELA BUENO VILELA, matrícula Siape nº 214****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1208, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando

a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear EDUARDO GRASSIOLLI, matrícula Siape nº 342****, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1209, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear RAPHAELA MENDES DA COSTA, matrícula Siape nº 216****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1215, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSE RICARDO TOME LOPES MARTINS, matrícula Siape nº 209****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1211, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar SARITA MARIA PAIM, matrícula Siape nº 218****, substituta da função gratificada de Chefe de Unidade Jurídica de Apoio à Rede 3, do Setor Jurídico de Apoio à Rede, da Divisão Jurídica de Apoio à Governança da Rede, do Serviço Jurídico de Conformidade, da Consultoria Jurídica, da Administração Central da HU Brasil, no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1212, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES, matrícula Siape nº 104****, substituto do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da rede HU Brasil, no período de 19 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1210, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001554-55.2025.5.18.0005, 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de PATRICIA EMMA-NUELLE MELO E ALMEIDA MUNIZ, matrícula Siape nº 119****, Assistente Social, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1214, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ADRIANA OLIVEIRA DE GOUVEIA, matrícula Siape nº 212****, Assistente Social,

do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1216, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de NEILA BOTELHO SAMPAIO, matrícula Siape nº 225****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1217, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de VERIDIANA RODRIGUES NEPOMUCENO, matrícula Siape nº 138****, Engenheira Mecânica, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-

UFSM) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.023 (Versão 08): Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.023.

POP.DGP.039 (Versão 07): Escala de Sobreaviso.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.039.

POP.DGP.042 (Versão 05): Gestão da Frequência, Jornadas de Trabalho e Banco de Horas.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.042.

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1213, de 20 de maio de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar o POP.DGP.037 - Registro e Manifestação de Elogio nos Assentamentos Funcionais, de 07 de março de 2025, publicado no Boletim de Serviço nº 2002, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CC-AGHU

Portaria - SEI nº 02, de 12 de maio de 2026

A Diretora de Tecnologia da Informação Substituta da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 101 do Regimento Interno da Administração Central vigente e considerando a Portaria - SEI nº 13, de 21 de dezembro de 2023, que recompôs os Centros de Competência do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (CCs-AGHU), publicada no Boletim de Serviço nº 1703, de 27 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Destituir os representantes abaixo relacionados, conforme disposto a seguir:

- I. Patrícia Horisawa Goulart de Almeida, matrícula 313****, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação, no CC-AGHU 03 - FATURAMENTO BPA;
- II. Milton Rodrigues Bahia, matrícula 129****, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação, no CC-AGHU 07 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL;
- III. Wilson Clementino Miranda, matrícula 221****, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação, no CC-AGHU 03 - FATURAMENTO BPA e CC-AGHU 05 - FARMÁCIA E ESTOQUE;
- IV. Sidney Gomes Pereira, matrícula 234****, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação, no CC-AGHU 02 - PRESCRIÇÃO (MÉDICA, ENFERMAGEM e MULTIPROFISSIONAL) e CONTROLE DE PACIENTE;

Art. 2º Instituir o CC-AGHU 19 - MATERNO-INFANTIL a partir da designação dos seguintes representantes:

- I. Ana Paula de Alcântara Ramos, matrícula 217****, representante da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA);
- II. Alisson Bastos Dutra, matrícula 208****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG);
- III. Glaudine Reis Godoi, matrícula 300****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG);
- IV. Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula 262****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG);
- V. Thiago Dantas de Souza, matrícula 236****, representante do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes);
- VI. Adriana Gomes Ferreira, matrícula 215****, representante do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes);
- VII. Paulo Isaias Mazacote Vasques, matrícula 343****, representante do Hospital Universitário de Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS);

- VIII. Alfredo Vinicius Soares da Silva, matrícula 191****, representante do Hospital Universitário de Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS);
- IX. Fernanda Rodrigues, matrícula 224****, representante do Hospital Universitário de Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS);
- X. Thalita Gomes Sarmiento Ferreira, matrícula 120****, representante do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB);
- XI. Taciana Leão Pontes, matrícula 228****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);
- XII. Marcella Simões Timm, matrícula 137****, representante do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM);
- XIII. Penélope Saldanha Marinho, matrícula 136****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ);
- XIV. Maria Isabel Martins Peixoto Cardoso, matrícula 160****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ);
- XV. Karina de Ferran, matrícula 144****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ);
- XVI. Marlos Melo Martins, matrícula 134****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ);
- XVII. Crislaine da Silva Nantes, matrícula 101****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD);
- XVIII. Rayane Nascimbeni Maldonato, matrícula 320****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD);
- XIX. Junio Eduvirgem, matrícula 190****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD);
- XX. Márcia Strassburger Araújo, matrícula 280****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD);
- XXI. Carina Barboza Paula, matrícula 127****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);
- XXII. Heloísio dos Reis, matrícula 218****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);
- XXIII. Raquel Karoline Barreto Fernandes, matrícula 177****, representante da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN);
- XXIV. Shennya Rafaella Barros da Silva Angelim, matrícula 200****, representante da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN);
- XXV. Maria Anakarine de Souza Medeiros, matrícula 217****, representante da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN);

- XXVI. Magda Lúcia Vasconcelos Leadebal Rodrigues, matrícula 346*****, representante da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN);
- XXVII. Diego Henrique Pegado Benicio, matrícula 225*****, representante da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN);
- XXVIII. Rosalvo Marcelino da Silva, matrícula 305*****, representante da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN);
- XXIX. Thâmara Micaella Campos Lima Jaco, matrícula 223*****, representante do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal);
- XXX. Sarah Gonçalves Soares, matrícula 218*****, representante do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal);
- XXXI. Ingrid Ferreira Santos, matrícula 351*****, representante do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN);
- XXXII. Maria Daniela Da Silva, matrícula 127*****, representante do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN);
- XXXIII. Francisca Das Chagas Soares Pereira, matrícula 220*****, representante do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN);
- XXXIV. Hugo Funakoshy Ribeiro De Oliveira, matrícula 217*****, representante do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN);
- XXXV. Marcelo De Medeiros Lucena, matrícula 301*****, representante do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN);
- XXXVI. Janaina Marques De Almeida, matrícula 324*****, representante do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN);
- XXXVII. Renan Viana Nagy, matrícula 323*****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC - UFTM);
- XXXVIII. George Chaves Nunes, matrícula 167*****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH - UFC);
- XXXIX. Karinne Cisne Fernandes Rebouças, matrícula 216*****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH - UFC);
- XL. Luciana Guimarães Nunes de Paula, matrícula 115*****, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);
- XLI. Elen Oliveira Perni, matrícula 710*****, representante da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS);
- XLII. Adriana Santos Sousa Ribeiro matrícula 238*****, representante da Diretoria de Assistência à Saúde (DAS);
- XLIII. Rafael Brito De Almeida Santos, matrícula 300*****, representante da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN) e

XLIV. André Gabriel Nunes de Carvalho, matrícula 334****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG).

Art. 3º Instituir o CC-AGHU 20 - INTELIGÊNCIA DE DADOS (CCID) a partir da designação dos seguintes representantes:

- I. Abel Brasil Ramos Da Silva, matrícula 241****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH - UFC);
- II. Ana Maria Pereira Rangel, matrícula 375****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ);
- III. Henrique De Castro Rodrigues, matrícula 149****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ);
- IV. Gilson Jacome dos Reis, matrícula 416****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ);
- V. Juan Lopes Silva, matrícula 342****, representante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ);
- VI. Alexandre Dias Tavares, matrícula 242****, representante do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Rio de Janeiro - (HUGG-UNIRIO);
- VII. Fernando Augusto De Azevedo Guimaraes, matrícula 235****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG);
- VIII. Felipe Novaes Fusco, matrícula 341****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG);
- IX. Shirley da Silva Jacinto de Oliveira Cruz, matrícula 164****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);
- X. Antonio Guedes Correa Gondim Filho, matrícula 216****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);
- XI. Rita De Cassia Almeida Sales, matrícula 228****, representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);
- XII. Josenilson Gobira Dos Santos, matrícula 342****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM);
- XIII. Guilherme Henrique De Araújo Santos, matrícula 343****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);
- XIV. Alecio Henrique Dantas, matrícula 173****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);
- XV. Cleber Rezende, matrícula 112****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);
- XVI. Elenice Bispo De Santana Silva, matrícula 125****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);

- XVII. XVI Willian Baunier De Melo, matrícula 138*****, representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU);
- XVIII. Nathalie Rey Da Silva Aquino, matrícula 173*****, representante do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPe);
- XIX. Matheus Lopes De Fernandes, matrícula 228*****, representante do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPe);
- XX. Renato Di Paula Gomes Cruz, matrícula 202*****, representante Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf);
- XXI. Fabricio Olinda De Souza Mesquita, matrícula 119*****, representante Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf);
- XXII. Anderson Fonseca Da Costa, matrícula 2061155*****, representante do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG);
- XXIII. Geovan Alves Da Silva, matrícula 340114*****, representante do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG);
- XXIV. Elson Vinicius Paulo Da Silva, matrícula 220*****, representante do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN);
- XXV. Darcio Leite Mario, matrícula 235*****, representante do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF);
- XXVI. Diego Cardoso Gressler, matrícula 324*****, representante do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG);
- XXVII. Claudionir de Avila Vasconcelos Junior, matrícula 352*****, representante do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG);
- XXVIII. Emanuelle Elena Da Silva Gomes, matrícula 224*****, representante do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas - (HUGV-Ufam);
- XXIX. David Oliveira Lopes, matrícula 120*****, representante do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG);
- XXX. Diego De Sousa Cavalcante, matrícula 326*****, representante do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG);
- XXXI. Wander Marcio De Assis Souza, matrícula 215*****, representante do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso (HUJM-UFMT);
- XXXII. Claudia Antonielli Garcia De Almeida, matrícula 343*****, representante do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso (HUJM-UFMT);
- XXXIII. Samyr Santos Delfino, matrícula 116*****, representante do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB);
- XXXIV. Wilson Miranda Clementino, matrícula 221*****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT);

- XXXV. Luis Gustavo Furtuozo Falci, matrícula 349****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF);
- XXXVI. Marcelo Alvim Jorge, matrícula 230****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF);
- XXXVII. Fabricio Comin, matrícula 235****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR);
- XXXVIII. Kennedy Nick Costa Ferreira, matrícula 161****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR);
- XXXIX. Claudio Pacheco Da Luz, matrícula 242****, representante do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM);
- XL. Eduardo De Oliveira, matrícula 222****, representante do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM);
- XLI. Marcela Moreira Nascimento Prieto, matrícula 226****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar);
- XLII. Niarchos Antonio Prata Cione, matrícula 225****, representante do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar);
- XLIII. Diego Henrique Pegado Benicio, matrícula 225****, representante da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN);
- XLIV. Ludmila Macêdo Naud, matrícula 348****, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);
- XLV. Gustavo Tibau Do Espírito Santo Alves, matrícula 227****, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e
- XLVI. Luciana Guimaraes Nunes De Paula, matrícula 215****, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lumena Almeida Castro Furtado